

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000  
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222  
www.camarabaixoguandu.es.gov.br



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu, faz saber que o Prefeito Municipal não Promulgou a Lei no prazo legal, eu, Luciane Régia Pinheiro Cardoso Vingí, **PROMULGO**, com base no § 8º do artigo 56 da Lei nº 1.380/90 – Lei Orgânica Municipal, o Autógrafo de Lei nº 012/2007, que se transformou na Lei nº 2.388/2007, de 22/06/2007.

## LEI Nº 2.388/2007, DE 22 DE JUNHO DE 2007

*“Cria a Feira da Cultura e Turismo de Baixo Guandu, (FECULT) e da Outras providencias”  
Autor: Pedro Bussular Filho*

**Art 1º** Fica criado no Município de Baixo Guandu a “Feira da Cultura e Turismo” (FECULT).

**Art 2º** A Feira da Cultura e Turismo (FECULT), tem como objetivo principal fomentar a Cultura e Turismo através de produções artísticas, culturais e artesanais, valorizando todos os seguimentos artísticos e culturais do Município.

**§ 1º** A “FECULT” funcionará de forma temática cada evento, oportunizando a todos os diversos seguimentos artísticos e culturais, exporem seus produtos e potenciais.

**§ 2º** Durante a realização da FECULT acontecerão oficinas de “WORK SHOP” ( trabalho “*in loco*” ) do artista ou produtor.

**Art 3º** O Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, atuará como Órgão Organizador e Fiscalizador das atividades a serem desenvolvidas bem como dos expositores, objetivando o **não desvio** das finalidades que a Feira propõem.

**§ 1º** A FECULT manterá os participantes (expositores/produtores) informados sobre o andamento de projetos ligados ao Turismo e a Cultura que estão e que serão desenvolvidos pelo Município com o auxílio e incentivo da Gestão Municipal.



# Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000  
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222  
www.camarabaixoguandu.es.gov.br



§ 2º A FECULT seguirá uma Programação **Padrão**, obedecendo a seguinte ordem:

- 19:00h – abertura;
- 20:00h – apresentação Cultural (grupos de teatro, grupos de danças, corais, bandas de musicas (liras), grupos folclóricos, grupos de Capoeira etc);
- 21:00h – shows (conjuntos ou bandas musicais locais ou regionais).

§ 3º A FECULT acontecerá uma vez por mês, sempre respeitando as datas de realização da “Feirinha Popular” e das demais Festas que são realizadas no Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar se necessário.

**Art 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 6º** Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.

  
**Luciane Régia Pinheiro Cardoso Vingí**

Presidente

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, em 22/06/2007.

  
**CELMA CORTES BUSSULAR**  
Séc. Leg. Municipal